

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1
Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores
Assessoria de Relações com Investidores

Comunicado sobre Transação entre Partes Relacionadas

Brasília, 10 de agosto de 2026 – A Companhia (Telebras, B3:TELB3, TELB4), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII e no artigo 1º, inciso II do anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e suas alterações, comunica aos seus acionistas, aos investidores e ao mercado em geral a seguinte Transação entre Partes Relacionadas:

I – Descrição das Transações, incluindo:

- a) as partes e sua relação com o emissor; e**
- b) o objeto e os principais termos e condições.**

Resposta:

a) Partes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), CNPJ nº 15.126.437/0001-43, na condição de CONTRATANTE, e Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, na condição de CONTRATADA.

b) Objeto: contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de solução corporativa de Backup e Restauração como Serviço (Backup as a Service – BaaS), integrada com armazenamento redundante, compreendendo link de comunicação, equipamentos, softwares, licenças, instalação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico, consultoria especializada e garantia, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O valor total estimado da contratação é de R\$ 43.339.079,77. A vigência é de 60 (sessenta) meses, de 03/08/2026 a 03/08/2031, admitida prorrogação nos termos do RCC 3.0. Os pagamentos dependem dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, podendo ser reajustados posteriormente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:

- a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e**
- b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação;**

Resposta:

a) Não houve participação da contraparte, de seus sócios ou administradores, no processo decisório interno da Telebras acerca da transação.

b) Não houve participação da contraparte, de seus sócios ou administradores, na negociação da transação na qualidade de representantes da Telebras. A HU Brasil atuou na relação contratual na condição de CONTRATANTE, e a Telebras, na condição de CONTRATADA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores

Assessoria de Relações com Investidores

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando por exemplo:

a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;

b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e

c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.

Resposta:

a) A contratação foi formalizada com base na proposta comercial apresentada pela Telebras, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o instrumento contratual.

b) A contratação da Telebras decorre de sua capacidade técnica e operacional para prestação dos serviços objeto do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada.

c) A comutatividade da operação é assegurada pelas condições estabelecidas no instrumento contratual, incluindo a definição do objeto, dos quantitativos e preços dos serviços, dos critérios de execução, acompanhamento e fiscalização, bem como pela previsão de avaliação periódica da manutenção da vantajosidade da contratação e pelo acompanhamento da execução por Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC), além das demais regras de gestão, fiscalização, sanções e alterações contratuais nele previstas.

Parágrafo único. Caso a transação em questão seja um empréstimo concedido pelo emissor à parte relacionada, as informações previstas no caput devem necessariamente incluir:

I – explicação das razões pelas quais o emissor optou por concedê-lo, indicando as garantias eventualmente exigidas;

II – análise sucinta do risco de crédito do tomador, incluindo classificação independente de risco, se houver;

III – descrição da forma como foi fixada a taxa de juros, considerando a taxa livre de risco do mercado e o risco de crédito do tomador;

IV – comparação da taxa de juros do empréstimo com outras aplicações similares existentes no mercado, explicando as razões para eventuais discrepâncias;

V – comparação da taxa de juros do empréstimo com as taxas de outros empréstimos recebidos pelo tomador, explicando as razões para eventuais discrepâncias

VI – descrição do impacto da transação na condição de liquidez financeira e no nível de endividamento do emissor.

Resposta:

Não se aplica. A transação objeto do Contrato nº 73/2026 refere-se à prestação de serviços de TIC – solução corporativa de Backup e Restauração como Serviço (BaaS) – e não à concessão de empréstimo pela Telebras à parte relacionada.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores

Assessoria de Relações com Investidores

Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e se coloca à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Informações adicionais também podem ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail investidores@telebras.com.br.

AECIO PRADO DANTAS JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro e Relações com Investidores - substituto